



INDICAÇÃO nº

IND 20794 / 2014

24 09 14

(Do Sr. Deputado Wellington Luiz)

M

Sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a elaboração de provas acessíveis aos surdos, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a elaboração de provas acessíveis aos surdos, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN, a elaboração de provas específicas, acessíveis aos surdos, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Essa é uma antiga reivindicação da comunidade de surdos do Distrito Federal que teria, com essa medida, melhores condições de se habilitarem junto ao órgão de trânsito e conseguirem a tão almejada habilitação para dirigir veículos automotores.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Wellington Luiz
Deputado Distrital
Líder do PMDB



Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 20794 / 2014
Folha Nº 01 FIA